

Vera Maria dos Santos  
Simone Silveira Amorim  
Ana Carla dos Santos Cardoso

## **MULHERES SERGIPANAS NO PERÍODO POMBALINO: UMA ANÁLISE A PARTIR DE INVENTÁRIOS DO SÉCULO XVIII**

### **RESUMO**

Este trabalho propõe-se a analisar a vida de três mulheres da elite setecentista sergipana: Leonor Rodrigues Fraga (1752), Izabel de Barros Lima (1753), Maria Cardozo de Oliveira (1762), que viveram no período pombalino. As fontes que deram suporte para o desenvolvimento desse texto são os inventários judiciais das três mulheres mencionadas, analisadas à luz do Paradigma Indiciário de Ginzburg (1989). Para realizar a análise buscamos os autores que deram o suporte teórico para o desenvolvimento do texto: Carvalho (1978), para discutir o sentido de pombalismo; Vellasco (2004), para dialogar com o conceito de elites locais; Bourdieu (1999), para discutir a questão da dominação e do poder do homem na sociedade; e Santos (2017) e Silva (2013), para entender o comportamento das famílias setecentistas sergipanas, na época pombalina.

**Palavras-chave:** Período pombalino. Mulheres sergipanas. Inventários Judiciais

## WOMEN FROM SERGIPE IN THE POMBALINE PERIOD: AN ANALYSIS BASED ON 18TH CENTURY INVENTORIES

### Abstract

This study aims to analyze the life of three women that were part of the eighteenth-century elite class in Sergipe: Leonor Rodrigues Fraga (1752), Izabel de Barros Lima (1753), and Maria Cardozo de Oliveira (1762), who lived during the pombaline era. The sources used in this study came from the judicial inventories of these three women and were analyzed in the light of Ginzburg's "Paradigm of Indication" (Paradigma Indiciário) (1989). The theoretical framework for the analysis includes works of the following authors: Carvalho (1978), in the discussion of the meaning of Pombalism; Vellasco (2004), to establish a dialogue with the concept of local elites; Bourdieu (1999), to address male power and domination in society; as well as Santos (2017) and Silva (2013), to understand the behaviors of eighteenth-century families from Sergipe during the time of Pombalism.

**Keywords:** Period of Pombalism. Women from Sergipe. Judicial Inventories.

## MUJERES SERGIPANAS EN EL PERÍODO DE POMBAL: UN ANÁLISIS BASADO EN INVENTARIOS DEL SIGLO XVIII

### Resumén

Este trabajo tiene como objetivo analizar la vida de tres mujeres de la élite del siglo XVIII en Sergipe: Leonor Rodrigues Fraga (1752), Izabel de Barros Lima (1753), Maria Cardozo de Oliveira (1762), que vivieron en el período pombalino. Las fuentes que respaldaron el desarrollo de este texto son los inventarios judiciales de las tres mujeres mencionadas anteriormente, analizadas a la luz del Paradigma Indictivo de Ginzburg (1989). Para llevar a cabo el análisis, buscamos a los autores que brindaron apoyo teórico para el desarrollo del texto: Carvalho (1978), para discutir el sentido del pombalismo; Vellasco (2004), para dialogar con el concepto de las élites locales; Bourdieu (1999), para discutir la cuestión de la dominación y el poder del hombre en la sociedad; y Santos (2017) y Silva (2013), para analizar el comportamiento de las familias Sergipe del siglo XVIII, en la era Pombalina.

**Palabras clave:** Periodo Pombalino. Sergipe mujeres. Inventarios judiciales.

## INTRODUÇÃO

Este artigo está vinculado ao projeto Pombalia – Pombal Global, liderado pelo prof. Dr. José Eduardo Franco, na medida em que analisa a vida de três mulheres da elite setecentista sergipana: Leonor Rodrigues Fraga (1752), Izabel de Barros Lima (1753), Maria Cardozo de Oliveira (1762). Essas mulheres, viveram e encaminharam as suas vidas sob os ares do Pombalismo. Assim sendo, as mulheres citadas nesse texto foram escolhidas pelo fato de os inventários seus falecidos maridos terem sido produzidos dentro do período em que Pombal esteve no poder.

Destacamos que o Pombalismo, conforme mencionou Carvalho (1978), é uma concepção política e cultural inspirada na ideologia Iluminista/absolutista. Além disso, é importante lembrar que Pombal esteve no governo português, entre 1750 e 1777, conforme nos informa Maxwell (1996).

As fontes que deram suporte para o desenvolvimento desse texto são os inventários das três mulheres mencionadas, analisados à luz do paradigma indiciário de Ginzburg (1989), que sustenta a ideia de o pesquisador perseguir, na documentação, as pistas obscuras, utilizando-se de um modo especulativo de buscar os indícios e os dados marginais, imperceptíveis aos olhos das pessoas comuns e, desta forma, descobrir o que está posto nas entrelinhas da documentação para construir um modelo epistemológico calcado em nossa herança cultural<sup>1</sup>.

Ainda compondo o quadro metodológico, foi importante saber quem eram os atores envolvidos no documento judicial analisado e quem falava por meio do documento. Amparadas nesse conjunto de aprendizados aparentemente negligenciáveis, buscamos os autores que deram o suporte teórico para a pesquisa: Carvalho (1978), para discutir o sentido de pombalismo; Vellasco (2004), para dialogar com o conceito de elites locais; Bourdieu (1999), para discutir a questão da dominação e do poder do homem na sociedade; e

Santos (2017) e Silva (2013), para analisar o comportamento das famílias setecentistas sergipanas. Assim, destrinchamos os diálogos que estavam abafados no documento, ao tempo em que deixamos aflorar o cotidiano dessas três mulheres que refletia um modo de viver na época pombalina.

Ainda no contexto da introdução, vale destacar a situação da Capitania de Sergipe Del Rey que, em 1763, teve o seu território incorporado ao da Bahia com as Capitânicas de Itaparica, Ilhéus, Porto Seguro e Espírito Santo, quando o rei de Portugal mudou a sede do Governo Geral do Brasil, da Bahia (que o fora desde 1549) para o Rio de Janeiro, assim permanecendo até 8 de julho de 1820, quando, por meio de Carta Régia, D. João VI concedeu à Capitania de Sergipe autonomia em relação à Capitania da Bahia. A partir da emissão daquele documento, romperam-se todos os laços de dependência que Sergipe viveu até então para com a Bahia e uma nova vida administrativa, política e econômica isentou Sergipe da tutela baiana.

Situando o lócus da investigação, Villa Nova Real Del Rey do rio São Francisco, local de moradia das mulheres analisadas nesse texto, era parte da região do Sertão do São Francisco situada ao norte da Capitania de Sergipe Del Rey que, à época, pertencia à Bahia. Tradicionalmente, foi uma região voltada para a criação de gado. De acordo com (SERGIPE, 2005d, p. 11), a região é conhecida desde o século XVII quando Tomé da Rocha Malheiros obteve uma sesmaria de dez léguas, partindo da Serra da Tabanga, ponto inicial do povoamento, até Jaciobá. Com a expulsão dos holandeses de Sergipe, em 1645, intensificaram-se os trabalhos de catequese interligados com as atividades de mineração e de criação de gado e, conseqüentemente, foram fundadas várias missões entre os indígenas nas terras de Sergipe, entre elas a missão de São Pedro de Porto da Folha, nas terras do cacique Pindahiba, que passou a integrar a freguesia de Villa Nova Real Del Rey, criada em 1679. Somente em 1839, foi elevada à categoria de Villa de Porto da Folha pela Assembleia Provincial e elevada à categoria de município em 11 de fevereiro de 1869 (Cf.)

## O PRESTÍGIO DE SER “DONA”, NO PERÍODO POMBALINO, NA VILLA NOVA REAL DE EL REY DO RIO SÃO FRANCISCO, CAPITANIA DE SERGIPE DEL REY

As mulheres sergipanas que viveram sob a atmosfera pombalina foram: D. Leonor Rodrigues Fraga, D. Izabel de Barros Lima e D. Maria Cardozo de Oliveira. Todas essas mulheres ocuparam uma posição destacada no lugar em que viveram, pois tinham posses e, além do mais, um distintivo que merece nossa interpretação que é “D.” que significa Dona, antes do nome delas, elemento que reflete prestígio social e só aparece nos nomes de pessoas importantes. Esse tratamento era destinado às mulheres cujos maridos tinham título nobiliárquico ou patentes. Como podemos observar no quadro 1, Dona Izabel de Barros Lima foi casada com Francisco Cardozo de Souza, que era Capitão, e Dona Maria Cardozo de Oliveira foi casada com o Coronel Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco.

**Quadro 1: Inventariantes/escravos herdados**

Nº de ordem	Ano	Inventariado	Inventariante	Escravos	Local
1	1752	Antonio Teixeira de Souza	Leonor Rodrigues Fraga	04	Villa Nova Real de El Rey do Rio São Francisco
2	1753	Francisco Cardozo de Souza (Capitão)	Izabel de Barros Lima	08	Villa Nova Real de El Rey do Rio São Francisco
3	1762	Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco (Coronel)	Maria Cardozo de Oliveira	59	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco

Fonte: Elaborado pela pesquisadora Vera Maria dos Santos, a partir dos dados coletados nos inventários judiciais.

As patentes e os títulos nobiliárquicos dizem muito sobre a posição que essas famílias ocuparam na sociedade setecentista da Povoação da Villa Nova Real de El Rey do Rio São Francisco, Capitania de Sergipe Del Rey. Não era todo indivíduo que alcançava esses títulos. Para a obtenção de patentes era preciso ter grande poder de influência que “[...] dependia-se de algum apadrinhamento de algum indivíduo poderoso no Reino” (Furtado, 2006, p. 52). “A prática de favorecimento de ofícios e patentes provocava o estabeleci-

mento de cadeias de clientelismo as quais, ao mesmo tempo, aumentavam o poder daqueles que concedia os favores”. (Furtado, 2006, p. 52). Além do mais,

[...] a constituição de um corpo de funcionários era peça relevante da ação do poder monárquico, por isso constituía-se uma de suas principais prerrogativas, a criação e nomeação de cargos e patentes. Em diversos momentos, ficava evidente que o Rei recorria à distribuição de cargos em troca da fidelidade de alguns súditos e para ampliar sua justiça às regiões mais distantes (Furtado, 2006, p. 49).

Dona Leonor Rodrigues Fraga, casada com Antonio Teixeira de Souza, carregou também o distintivo de Dona, mesmo seu marido não tendo patente ou título, mas era um agricultor que tinha bens e ainda é importante lembrar que aparece o registro no inventário de seu marido que ela era uma “mulher branca”, elementos de igual importância para obter tal distinção. Convém chamar a atenção que essa distinção se estendia para as filhas do casal.

É dentro dessa seara que focalizamos essas mulheres/famílias, levando em consideração a posição que ocuparam no microcosmo social da povoação de Villa Nova Real de El Rey do Rio São Francisco, território sergipano-baiano e, assim sendo, constituintes da elite local que são os grupos “[...] que por sua posição social, figuraram entre os grupos de maior *status*, poder e renda [...]” (Velasco, 2004, p. 213). Neste sentido, os grupos de elites são diversos: “os dirigentes’, ‘as pessoas influentes’, ‘os abastados’, ‘ou os privilegiados’, e isto, na maior parte dos casos, sem uma outra forma de justificação, uma vez que o poder da elite impor-se-ia por si próprio e prescindiria de maiores explicações” (Heinz, 2006, p. 8). [...] “As elites são definidas pela detenção de um certo poder ou então como produto de uma seleção social ou intelectual [...]” (Heinz, 2006, p. 8).

Ainda compondo a análise, as três mulheres anunciadas foram inventariantes dos seus falecidos maridos e, conforme mostra o quadro 1, viveram na Villa Nova Real de El Rey do Rio São Francisco, território sergipano/

baiano e à época. As viúvas, com a morte dos maridos, deram continuidade às suas vidas e, assim, exerceram atividades próprias do mundo rural e do universo masculino, tais como: a criação de animais como cavalos, bezerros, poldros, vacas, gado, novilho, garrote, porco, cabra, cabritos, administração de engenhos. Em relação a esse fato, chamamos a atenção para a pesquisa de Nazzari (2001) que, ao analisar o desaparecimento do dote em São Paulo, destacou o papel das esposas:

[...] as esposas não só representavam os maridos em transações comerciais ocasionais, como também administravam os bens comuns durante longos períodos de tempo. Embora somente ao ficar viúva é que uma mulher se tornava legalmente chefe da família, as esposas administravam as propriedades da família enquanto seus maridos, filhos e genros se ausentavam durante anos seguidos, em expedições de escravização de índios (Nazzari, 2001, p. 33).

Encontramos entre os bens das viúvas em análise, itens que denunciam outro tipo de atividade econômica que são as rodas de ralar mandioca e as boladeiras que indicam a existência de uma atividade econômica muito valorizada no mercado colonial: a farinha de mandioca e os seus derivados. Todas essas atividades eram desenvolvidas e ou subsidiadas por escravos que compunham a casa colonial sergipana. O escravo representava um bem valioso e, por isso, a sua quantidade expressava o nível maior ou menor de riqueza.

Pelo quadro 1, entendemos que a mulher que teve mais escravo foi D. Maria Cardozo de Oliveira, fato que nos leva a supor que ela tinha maior poder e renda. Essas mulheres foram denominadas de “Mulheres de posses”, termo cunhado por Santos (2016) a partir do entendimento de que aquelas que tinham bens, herdados de seus falecidos maridos, distinguiram-se na sociedade à época, composta em sua maioria por pobres, negros e índios.

O quadro 2 nos mostra a quantidade de dinheiro que cada uma das mulheres ficou, após o falecimento

dos maridos. O montante –mor diz respeito ao valor total em dinheiro que o falecido deixou para a esposa e o montante líquido diz respeito ao valor que viúva ficou, depois de ela quitar todas as dívidas do falecido. Este último era dividido em duas partes iguais: uma ficava para o cônjuge (vivo), chamada de meação, e outra parte era repartida igualmente entre os herdeiros, denominados de quinhão, constituindo-se, desse modo, o auto de partilha. As Ordenações, através da Lei de 1761, expressaram como deveria ser a partilha: “[...] devem dividirem por iguaes porções ou legítimas a herança dos fidalgos entre os seus filhos varões e filhas fêmeas”<sup>2</sup>.

**Quadro 2: Rendimentos Das Viúvas**

Nº de ordem	Inventariado	Inventariante	Ano	Montante-mor	Montante-líquido
1	Antonio Teixeira de Souza	Leonor Rodrigues Fraga	1752	354\$520	262\$000
2	Francisco Cardozo de Souza	Izabel de Barros Lima	1753	1:895\$005	1:797\$675
3	Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco	Maria Cardozo de Oliveira	1762	[ilegível]	[ilegível]

Fonte: Elaborado pela pesquisadora Vera Maria dos Santos, a partir dos dados coletados nos inventários judiciais

Conforme observou Santos (2016), não era somente o dinheiro que compunha a fortuna das mulheres inventariantes, pois estava diluída em bens de ouro, de prata e de cobre<sup>3</sup>. É importante observar que, entre esses objetos herdados pelas viúvas, estavam aqueles que denunciavam nobreza, tais como: quantidade de escravos, cavalos de raça e certos tipos de armas, como o espadim ou outra arma equivalente, e ainda o modo de falar e se trajar. Esse conjunto de atributos revelava um estilo de vida próprio dos nobres. Porém, ressaltamos que ser nobre na Colônia era diferente de ser nobre em Portugal, que estava atrelado à herança sanguínea, além da fortuna e da incorporação de comportamentos adequados a esse grupo. Nessa discussão vale destacar o pensamento de Silva (2005):

Ser nobre na Colônia implicava estilo de vida e ‘tratar-se à lei da nobreza’, como por exemplo ter criados (ou escravos), dispor de cavalos (ou seja, não andar a pé), trajar de

acordo com a condição social, possuir uma espada ou arma equivalente. A mulher e as filhas de um nobre deviam ter uma vida recolhida, não se mostrando em público senão em ocasiões especiais e sempre em lugares onde não se misturassem com a massa da população. O estilo de vida nobre tinha de ser mantido a todo custo, mesmo que os bens de fortuna não abundassem, pois só assim se evita a desqualificação social (Silva, 2005, p. 321 e 322).

Na composição dessa análise podemos inferir que apenas que D. Maria Cardozo foi uma mulher nobre, pois o seu primogênito, que morava na Bahia, Antonio Gomes Ferrão Castelobranco, era uma pessoa importante, como analisou Del Priore (1997 p. 277), “[...] esse senhor de decadentes engenhos, cavaleiro da Ordem de Cristo, familiar do Santo Ofício da Inquisição, fidalgo da Casa Real, secretário da Academia Brasílica dos Renascidos, fluente em língua francesa, luta desesperadamente para sustentar o decadente lustro da família.”

Ser cavaleiro de alguma ordem militar implicava obrigações e privilégios como, por exemplo, a participação em cerimônias religiosas, como a procissão de *Corpus Christi*. Assim, pertencer a uma ordem religiosa e militar portuguesas, como Antonio Gomes Ferrão Castelobranco, era estar envolto em uma fonte extra de prestígio e de reconhecimento social, pois além de vantagens econômicas, possuía, em seus estatutos, a exigência de limpeza de sangue para o seu ingresso. Todos esses títulos marcaram a posição social dessa família que, pelas evidências, era de muito prestígio.

Figura 2: Assinatura de Antonio Gomes Ferrão Castelobranco.



Fonte: Arquivo Geral do Judiciário. PFO/C: Diversos Penal. Cx. 01/3021. Auto de Devassa. 13/091776

A Ordem de Cristo, a qual pertenceu Antonio Gomes Ferrão Castelobranco, foi fundada em 1319 e se tornou

a mais poderosa das ordens militares portuguesas. Os papas a ela concederam, na segunda metade do século XV, em reconhecimento à sua atuação como propagadora da fé cristã, a instituição do direito do padroado. Por tal direito, cabia à Ordem de Cristo jurisdição espiritual sobre as terras ultramarinas, conquistadas e por conquistar, que não pertencessem a nenhuma diocese e ao padroeiro dela, seu grão-mestre, a apresentação dos escolhidos para o governo eclesiástico dessas terras. Para encorpar essa discussão, recorro a Furtado (2006), pois entendeu que

[...] havia em Portugal três importantes ordens militares, a de Avis, Santiago e Cristo, fundadas durante a época das Cruzadas. Nos séculos XVII e XVIII possuíam enorme influência e inúmeras propriedades. O Rey, na qualidade de Grão-Mestre, concedia a seus membros os rendimentos das terras, pagos por rendeiros e camponeses” (Furtado, 2006, p. 37).

Mais tarde no século XVI, acoplou-se o poder religioso-militar ao poder régio” (Salgado, 1985, p. 113). Conforme Silva (2005) “[...] a ordem mais desejada continuava a ser de Cristo, mas o elevado número de comendas e hábitos de Avis explica-se pelo fato de as altas patentes militares terem acesso automático a esta ordem desde o alvará de lei de 16 de dezembro de 1790 [...]” (Silva, 2005, p. 287).

Quadro 3: Outros bens herdados pelas das mulheres viúvas

Nº de ordem	Inventariante	Ouro	Prata	Roupa	Cavalo e objetos de montaria
1	Leonor Rodrigues Fraga	-	-	-	Cavalos, selas.
2	Izabel de Barros Lima	Argolas de ouro, brincos de ouro, botões de ouro.	Colheres de prata.	Casaca, meias de sola, tecidos, cobertor.	Selas.
3	Maria Cardozo de Oliveira	Ouro (não especificou o tipo).	Prata (não especificou o tipo).	-	-

Fonte: Elaborado pela pesquisadora Vera Maria dos Santos, a partir dos dados coletados nos inventários judiciais

Assim compreendida, a nobreza, conforme as Ordenações Filipinas (1870), estava no sangue, envolvia não somente os bens, mas um estilo de vida próprio. Já a nobreza civil ou política, tanto na Colônia como na Metrópole, resultava das dignidades eclesiásticas, dos postos da tropa auxiliar, da ocupação de cargos públicos e outros. A nobreza podia, ainda, ser provada por meio de documentos e também de testemunhas, admissíveis nas chamadas justificações. Entendida assim, afirmo que o fato de existirem mulheres de posses na Capitania de Sergipe Del Rey não quer dizer que todas eram nobres, pois, como afirmei anteriormente, a nobreza, além dos bens que denunciavam tal condição, exigia aquele conjunto de atributos, ou seja, um estilo de vida próprio dos nobres.

Os inventários sergipanos analisados apontam que as inventariantes herdaram de seus maridos objetos de ouro e de prata. Estes bens, além de indicarem poder, ornavam e compunham o vestuário da época. Então, pelos registros encontrados na documentação, verificamos que essas mulheres compuseram o pequeno núcleo dos nobres e assumiram o arsenal de atividades próprias desse grupo, na Capitania de Sergipe Del Rey.

Nos inventários dessas três mulheres encontramos, ainda, mobília e utensílios domésticos como consta na documentação de Leonor Rodrigues Fraga que ficou com uma caixinha, no item mobília e Isabel de Barros Lima ficou com colchão e mesa com gavetas e com os seguintes utensílios domésticos: colheres de prata, tacho de cobre. No caso de D. Maria Cardozo, não encontramos o registro de nenhum utensílio ou mobília. Essa constatação, conforme observou Santos (2016), não nos respalda para afirmar que essas mulheres viveram o seu dia a dia sem ter móveis e utensílios para o uso doméstico. Sublinho que era muito comum, as famílias utilizarem os recursos materiais do lugar em que moravam para compor o espaço da sua casa, como as madeiras rústicas para fazer os poucos móveis; o barro para as panelas, potes, porrões e outros; a palha para as esteiras, que serviam para dormir e para as refeições, e o cipó para os cestos, caçuás. Nos inventários analisados, não encontramos menção a qualquer item dessa natureza, pois os mesmos eram considerados objetos sem valor monetário e, por isso, não integravam a lista dos bens do casal.

Ainda compondo o quadro da análise, entendemos que dessas três mulheres, apenas Maria Cardozo de Oliveira era assinante, como mostra o documento, seguido de sua transcrição:

Figura 2: Procuração de Maria Cardozo de Oliveira (1765).



Fonte: Inventário de Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco, Comarca de Porto da Folha, 1765, p. 7. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005. (CD – ROM 2).

Dou poder ao S<sup>r</sup> M.<sup>el</sup> Dias da Costa ou qualquer seu restabelecido p<sup>a</sup> por mim fazer invent<sup>o</sup> dos bens do meu casal pelo Rol junto por mim asinado e podera asinar ostermos nesesarios eosjuramentos que forem presizos em minha alma e protestos. Araticu 20 de Julho de 1762.

D. Maria Cardozo deOlivra

Em outra parte do processo, Maria Cardozo de Oliveira elaborou, de próprio punho, a lista detalhada dos bens que lhe restaram com o falecimento do marido. Esse dado é de grande importância para compreendermos o comportamento das mulheres no período, considerando o pensamento de Magalhães (2001) que afirma que as mulheres, no mundo ocidental, até o século XIX, assinaram a rogo nos documentos. Dois exemplo desse fato, temos no inventário de Antonio Teixeira de Souza que teve como inventariante a sua mulher, Leonor Rodrigues Fraga. Ela pediu a alguém para rogar por ela, em 1752: “[...] assignou a Rogo della dita inventariante assignou Domingos Goncalves Lima seo cunhado por ella dita dizer não sabia escrever [...]” (Arquivo Geral do Judiciário..., 1752, p. 343). Em outras partes do documento os seus irmãos Sebastião Cardoso de Souza, Gonçalo de Oliveira Cardoso e Antonio Cardoso de Souza, assinaram por ela.

Outro exemplo desse tipo de assinatura temos no inventário de Francisco Cardozo de Souza, marido de Izabel de Barros Lima, pois ela [...] mandou o dito Juis fazer este termo em que assignou com os ditos avaliadores e a Rogo della Inventriante assignou seu filho Francisco Cardozo[...]" (Arquivo Geral do Judiciário..., 1753, p.1).

Enfatizamos que, naquela época, a prática da assinatura a rogo era muito frequente. Segundo Algranti (1992, p. 277), "[...] pelo menos 6,2% das mulheres sabem assinar seu nome. O mais comum, entretanto, é constar a assinatura de outra pessoa "a rogo" da interessada, ou esta assinar com um x". Essa situação demonstra a falta de leitura e de escrita das mulheres na colônia, além de revelar a realidade da época, em que era comum que outras pessoas assinassem por elas.

A assinatura a rogo diz respeito a grafar no documento o seu sinal costumado, quando alguém assina com uma cruz é informado que assinou a seu rogo. Essas duas mulheres não assinaram o nome por não saberem ler e nem escrever e, ainda, pelo fato de ser mulher, como está posto no texto extraído do documento. Elas receberam a "educação própria do seu do seu sexo", essa educação/instrução, segundo Santos (2016, p. 296), apresentava duas dimensões: a primeira era a formação ética e religiosa, evidenciada nos ensinamentos da Doutrina Cristã e dos Bons Costumes, que deviam ser inculcados na criança desde a tenra idade; a segunda dimensão era a prática ou a aprendizagem de ofícios. Essas práticas educativas podiam ocorrer tanto no ambiente doméstico quanto a partir da contratação de um pároco para o ensino da Doutrina Cristã e dos Bons Costumes, como também da contratação de mestras para o ensino de cozer, fiar e fazer renda.

A situação da educação/instrução das mulheres da Capitania de Sergipe Del Rey não se alterou com os ideais da cultura Iluminista portuguesa, pelo menos não se evidenciou alteração do comportamento educacional das mulheres nos inventários analisados. Elas continuaram recebendo a "educação própria do seu sexo".

O caso de Dona Maria Cardozo não contradiz a afirmação acima, pois ela assinou o próprio nome. Talvez ela estivesse para além do que estava posto, em termos de educação/instrução, para as mulheres à época, pois os documentos redigidos por ela revelam também o seu envolvimento em um ambiente de transações comerciais. Antes e depois da falência, Maria Cardozo viveu em um ambiente voltado para os negócios, o que exigiu dela uma atuação mais direta nos interesses da família. Essa mulher, fruto dos engenhos decadentes, não foi apenas assinante, de acordo com a sua trajetória, entendemos que ela sabia mais do que assinar o nome.

Mas isso não quer dizer que na administração pom-balina não se tenha pensado na educação da mulher. Sob os ares do Pombalismo, Verney, em seu livro "O Verdadeiro método de ensinar", no apêndice de sua última carta, a dezesseis, dedicou sua escrita às mulheres. Dividido em cinco tópicos, o livro inicialmente discorre sobre a pretensa inferioridade intelectual da mulher e a sua necessidade de receber estudos elementares compostos de elementos de fé, ler e escrever, Catecismo histórico, seguido de Gramática Portuguesa e quatro operações da Aritmética. Além disso, enfatizou a importância de estudos complementares que eram: Geografia e História sagradas; História Universal, especialmente Grega e Romana; História particular de Portugal. Em seguida, tratou dos estudos especializados de Economia doméstica, sobre o conhecimento cabal do governo da casa e dos labores femininos.

A inferioridade feminina era um elemento que estava incorporado na sociedade portuguesa e, ao estudar os escritores portugueses setecentistas, percebemos que, em suas obras, entre outros pontos negativos, destacaram os defeitos das mulheres que, segundo eles, eram sempre os mesmos: "[...] inconstância, hipocrisia, frivolidade, vaidade, extravagância, soberba, ostentação, beatice, presunção, traição, tagarelice, beleza" (Almeida, 2005, p. 82). Essa autora destacou que

[...] as quadras populares são pródigas em evidenciar tudo o que é considerado negativo na mulher, assim é possível recolher as pérolas

que se seguem no cancionero e nos folhetins populares que circulavam nas maiores cidades portuguesas, como Lisboa e Porto: santas, na igreja, diabos, em casa; anjos, na prática, bufos, na janela; pegas, na porta, cabras, na horta; enfadamento, na cama (Almeida, 2005, p. 82).

Na visão do autor português João de Barros, “[...] os conselhos das mulheres são extremamente frágeis e sem validade, pois quando Deus fez o homem, fez a mulher por derradeiro, junto às coisas inferiores. Seu discernimento não era considerado, pelo nosso autor, como coisa divina sendo, por isso, de limitada capacidade. Essa inferioridade impediria de exercerem o governo da república, presidirem julgamentos, por serem apaixonadas e chorosas, e pregarem na missa, porque jamais acabariam” (Almeida, 2005, p. 83). Considerando essa discussão, Ribeiro (2000) destacou outro exemplo elucidativo da questão em pauta: “[...] Gonçalo Trancoso que afirmava que a mulher não tinha necessidade de ler e escrever e, se possível, não deveria falar. Afirmo que é bom aquele refrão que diz: a mulher honrada sempre deve ser calada” (Ribeiro, 2000, p. 74). Era desse modo que a mulher era vista na sociedade portuguesa e em suas Colônias, considerando que a sua função perante a sociedade era a de procriar os filhos machos, varões que pudessem herdar as posses do pai, para a preservação de seus privilégios masculinos.

Verney lutou para que suas obras fossem adotadas na reforma do ensino levada a cabo pelo Marquês de Pombal, pois essa seria a forma mais eficaz de concretizar o seu ideal pedagógico. Por conseguinte, tal proposta não se efetivou na prática e assim a instrução das mulheres continuou sem as inovações propostas por aquele iluminista português. Por outro lado, não se pode esquecer de que o objetivo de sua proposta era o de possibilitar à mulher, através dos conhecimentos adquiridos, o bom governo do lar e a preservação dos bens dentro de uma mesma família, assegurando a manutenção da estrutura familiar portuguesa.

Porém, enfatizamos que esse discurso produzido por esses intelectuais do século XVIII, sobre a educação

das mulheres não era desinteressado. Tinha um propósito, pois a sociedade portuguesa estava se adequando a um novo projeto de nação moderna e as mulheres não podiam ficar à margem dessa nova realidade. Dentro das condições estabelecidas por aqueles intelectuais foi traçado um perfil de mulher ideal, condizente aos novos tempos para que as mesmas pudessem conduzir melhor o destino para o qual estavam designadas: a família e o espaço doméstico.

## CONCLUSÃO

O surgimento de trabalhos tendo em vista a mulher como objeto de estudo, nascem, segundo Lopes e Galvão (2010), a partir da década de 80 e, até o momento, pode-se considerar que a discussão a respeito dessa temática ainda precisa ser muito pesquisada, principalmente quando se trata do período colonial. As três mulheres viúvas da Povoação de Villa Nova Real de El Rey do Rio São Francisco-Capitania de Sergipe Del Rey viveram em um ambiente rural e como tal desenvolveram atividades inerentes ao meio vivido. A morte dos maridos não representou uma desestruturação da família, mas elas, dentro da nova ordem pombalina, sendo esta regida pela razão Iluminista, deram continuidade às suas vidas e administraram os engenhos, os sítios com suas plantações, comandaram os escravos e negociaram os seus produtos.

Dentro desse ambiente rural, que esteve voltado para a comercialização dos produtos oriundos dos seus sítios, fazendas e engenhos, as mulheres da Povoação de Villa Nova Real de El Rey do Rio São Francisco conviveram com os ideais de cultura de seu tempo, inspirada, até certo ponto na ideologia Iluminista, mas sem alterações de ordem prática na vida cotidiana. As mulheres continuam com a instrução própria do seu sexo. É possível afirmar que D. Maria Cardozo de Oliveira aprendeu a ler e a escrever em função do ambiente em que viveu que exigiu uma participação mais direta nos negócios da família.

Pensar essa discussão no âmbito da História da Educação, sobretudo na época pombalina, é refletir sobre a ação, espaço, tempo das mulheres daquela época e neste

sentido, a história da educação é aqui compreendida como um processo histórico de formação do indivíduo que envolve não somente a educação formal, mas todas as dimensões da vida em sociedade. Assim, a reflexão histórica, mormente no campo educativo, em torno de Leonor Rodrigues Fraga, Izabel de Barros Lima e Maria Cardozo de Oliveira, dentro do período pombalino, não serve apenas para descrever o seu passado, mas para nos colocar perante um patrimônio de ideias, de projetos e de experiências vivenciadas no período de Pombal.

## REFERÊNCIAS

- ALGRANTI, Leila Mezan; NOVAIS, Fernando Antonio. **Honradas e devotas**: mulheres da colônia; estudo sobre a condição feminina através dos conventos e recolhimentos do sudeste 1750-1822. 1992. Universidade de São Paulo, São Paulo, 1992.
- ALMEIDA, Suely Creusa. **O sexo devoto**: normatização e resistência feminina no Império Português - XVI - XVIII. Recife: UFPE, 2005.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução: Maria Helena Kuhner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- CARVALHO, Laerte Ramos. **As reformas pombalinas da instrução pública**. São Paulo: Saraiva, 1978.
- DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das mulheres no Brasil**. Coordenação de textos de Carla Bassanesi. São Paulo: Contexto, 1997.
- GALVÃO, Ana Maria de Oliveira; LOPES, Eliane Marta Teixeira. **Território Plural**: a pesquisa em história da educação. São Paulo: Ática, 2010.
- GINZBURG, Carlo. **A micro-história e outros ensaios**. Tradução de Antonio Narino. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.
- FURTADO, Júnia Ferreira. **Homens de negócio**: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas. São Paulo: Hucitec, 2006.
- HEINZ, M. Flávio. (Org.) **Por outra história das elites**. Rio de Janeiro: FGV, 2006.
- AGALHÃES, Justino de Pereira de. **Alquimias da escrita**: Alfabetização, História, desenvolvimento no mundo ocidental do Antigo Regime. Editora da Universidade de São Francisco, 2001.
- MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal**: paradoxo do iluminismo. Tradução: Antonio de Pádua Donesit. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- NAZZARI, Muriel. **O desaparecimento do dote**. Tradução de Lólio Lourenço de Oliveira. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- RIBEIRO, Arilda Inês Miranda. Mulheres educadas na colônia. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIAS FILHO, Luciano Mendes de; Veiga, Cynthia Greive (Orgs). **500 anos de Educação no Brasil. História da Educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. (Coleção História 6) p. 79-94.
- SALGADO, Graça. (Coord.); AZEVEDO, Carmen Lúcia de. *et al.*, **Fiscais e meirinhos**: a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- AUTOR. **A mulher de posses e a instrução elementar na Capitania de Sergipe Del Rey nos anos setecentos**. 2011, 270f. (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2011.
- AUTOR. **As mulheres de posses**: a instrução dos órfãos menores na capitania de Sergipe Del Rey no século XVIII. Fortaleza: Imprece, 2016.
- SERGIPE. Arquivo Geral do Judiciário. **Catálogo dos documentos judiciais do século XVIII de Sergipe**: inventários judiciais da Comarca de Porto da Folha, 2005. Aracaju: TJ: Sercore Artes Gráficas, 2005.
- SILVA, Eugênia Andrade Vieira da. **A elite setecentista instruída em Sergipe Del Rey (1725 - 1800)** volume 1. São Cristóvão, 2013.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **História da família no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- SILVA, Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia**. São Paulo: UNESP, 2005.
- VELLASCO, Ivan de Andrade. **As seduções da ordem**: violência, criminalidade e administração da Justiça: Minas Gerais - século 19. São Paulo: EUSC, 2004. (Coleção História).
- VERNEY, Luís Antonio. **Verdadeiro método de ensinar** (cartas sobre a Retórica e Poética). Lisboa: Presença, 1991.
- ORDENAÇÕES FILIPINAS: 1870. Portugal: Universidade de Coimbra. Disponível em: <https://apps.uc.pt/search?q=ordena%C3%A7%C3%B5es+filipinas>. Acesso em: 10 fev. 2020.
- UNIVERSIDADE DE COIMBRA. **Ordenações Filipinas**. Livro 1, Título LXXXVIII Disponível em <http://www.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>. Acesso em 10 fev. 2020.
- PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE. Arquivo Geral do Judiciário. **Catálogo dos documentos judiciais do século XVIII de Sergipe**: inventários judiciais da Comarca de São Cristóvão. Aracaju: TJ: Sercore Artes Gráficas, 2005.

## NOTAS

- 1 Quando o autor falou em herança cultural em relação à construção do conhecimento, referiu-se à nossa origem do homem como caçador que buscava e perseguia sua presa para capturá-la, seguindo as pegadas. Esta atividade da caça fizemos durante anos e a memória desse aprendizado, do que fomos, no passado, está em cada um de nós e, sendo assim, devemos acessá-la, ao fazermos o trabalho de pesquisa do historiador. O historiador pode ser comparado ao caçador, ao detetive, cujo olhar é lançado para traços secundários, detalhes ou elementos que passariam despercebidos. Buscar no documento as pistas “infinitesimais” que vão permitir “captar uma realidade mais profunda, de outra forma inatingível”.
- 2 (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l4pa1031.htm>>. Acesso em: 10 fev. 2020.
- 3 Os objetos de cobre não entraram nesse quadro, pois os mesmos são, em sua maioria, utensílios domésticos, tratados em outro momento da pesquisa.

## AS AUTORAS

**Vera Maria dos Santos** é Professora e pesquisadora do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Tiradentes e líder do Grupo de Estudos e Pesquisas: Colonização, Cultura e Educação UNIT/CNPQ. Doutorado (2011) e Mestrado em Educação (2004) pela Universidade Federal de Sergipe. Associada à Sociedade Brasileira de História da Educação (SBHE). É líder do grupo de Estudos e Pesquisas: Colonização, Cultura e Educação e desenvolve suas pesquisas na área de educação, sob o patamar da História da Educação, envolvendo os seguintes temas: disciplinas e impressos escolares, intelectuais, e sobre o Período Colonial, considerando a relação Sergipe/ Brasil e o Império Atlântico Português. E-mail: [veramstos@yahoo.com.br](mailto:veramstos@yahoo.com.br) / ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3542-1676>.

**Simone Silveira Amorim** é Professora PPG I da Universidade Tiradentes/UNIT, no Programa de Pós-Graduação em Educação. É Pós-Doutora em educação (2018) sob a supervisão da Profa. Dra. Felicia Wilzenski na University of Boston Massachusetts. Doutora em Educação pela Universidade Federal de Sergipe (2012) e Mestre em Educação (2006) pela mesma instituição. Associada à Sociedade Brasileira de História da Educação (SBHE). É líder do Grupo de Pesquisa Educação e Sociedade: sujeitos e práticas educativas. Integrante do Núcleo de Estudos de Cultura da UFS/NECUFS. É pós-graduada em Linguística Aplicada ao Ensino de Línguas também pela Universidade Federal de Sergipe (2008). Tem experiência na área de Educação, com ênfase em História da Educação e formação de professores, atuando principalmente nos seguintes temas: História da Educação, biografia, século XIX, ensino de Inglês, formação e profissão docente. E-mail: [amorim\\_simone@hotmail.com](mailto:amorim_simone@hotmail.com). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1305-6017>.

**Ana Carla dos Santos Cardoso** é Mestranda em Educação - Bolsista PROCAPS/UNIT do Programa de Pós-graduação em Educação, na linha de educação e formação docente. Licenciada em História pela Universidade Tiradentes/UNIT. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas: Colonização, Cultura e Educação. Tem experiência na área de História, com ênfase em História da Educação e Paleografia. E-mail: [ana-carlasc@hotmail.com](mailto:ana-carlasc@hotmail.com)/ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2217-3995>.

